

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 217/2023

Senhor Vice-Presidente,

Os Vereadores signatários deste, solicitam após dada ciência ao Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação, o seguinte:

*Que seja CUMPRIDA a LEI DO PISO DO MAGISTÉRIO, enviado projeto de lei à Câmara Municipal concedendo REAJUSTE no valor pago aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lavras do Sul.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o reajuste anual do piso do magistério é previsto na denominada "Lei do Magistério", de 2008, que determina que seja calculado a partir da variação do custo por aluno corrigido pela inflação nos dois últimos anos, cujo reajuste, por disposição legal, deve ocorrer sempre no mês de janeiro de cada ano;

Considerando que o último reajuste (21%), dividido em 3 parcelas, que a classe municipal teve foi no ano de 2022 - Lei Municipal nº 3.731/2022;

Considerando que já foi publicada em janeiro de 2023, no Diário Oficial da União, a Portaria que defini o novo piso salarial nacional dos professores do magistério da Educação Básica;

Considerando que a cada ano o piso salarial dos professores deve ser corrigido pelo crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental estabelecido pelo FUNDEB.

Portanto, o objetivo único da presente Indicação é o **CUMPRIMENTO DA LEI** que visa à <u>atualização do valor do piso dos professores municipais</u>, que é um direito adquirido pelos profissionais da área e, consequentemente, uma forma de valorização da classe.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 31 de outubro de 2023.

VEREADOR RENAN DELABARY

Bancada do Progressistas

VEREADOR JULIANO CONFISCO

Bancada do Progressistas

Càmafa de Vereadores de Lavras do Sul Recebido em OV/11/23

Ciência em OG 1/1/23